

## **Procedimento para Autorização de Utilização Terapêutica da AUT**

Guia de procedimentos para a solicitação de Autorização de Utilização Terapêutica da Substâncias e Métodos Proibidos adaptado à realidade da Autoridade Antidopagem de Portugal – ADoP.

### **O que é uma Autorização de Utilização Terapêutica – AUT?**

Os praticantes desportivos podem ter doenças ou condições que exigem que tomem medicamentos ou sejam submetidos a tratamentos. Se o medicamento ou tratamento que o praticante desportivo tem de usar para tratar uma doença ou condição for proibido nos termos da [Lista Proibida](#) uma AUT pode dar ao praticante desportivo a autorização do uso dessa substância ou método enquanto compete, sem incorrer a uma violação de norma antidopagem (ADRV) e sanção aplicável. Os pedidos de AUT são avaliados por um painel de médicos da Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica.

As AUT da ADoP só são válidas em competições e controlos fora de competição a nível nacional.

### **Quais são os critérios de autorização de uma AUT?**

Os 4 critérios abaixo indicados têm de ser todos cumpridos (para mais informações consulte o Artigo 4.2 da [Norma Internacional para a Autorização de Utilização Terapêutica](#)):

- O praticante desportivo tem um diagnóstico médico claro da sua situação clínica, para a qual precisa de um tratamento recorrendo para tal ao uso de uma substância ou método proibido;
- O uso terapêutico da substância não irá produzir uma melhoria significativa no desempenho do praticante desportivo além do seu estado normal da saúde;
- A substância ou método proibido é o tratamento indicado para a condição médica, e não há alternativa terapêutica permitida;
- A necessidade do uso daquela substância ou método proibido não é uma consequência do uso anterior (sem AUT), de uma substância ou método que era proibido no momento do uso.

## **Quem pode solicitar uma AUT? Onde e quando solicitar?**

Um praticante desportivo que está sujeito às normas antidopagem precisará de uma AUT para tomar uma substância ou método proibido. Deve confirmar junto da Autoridade Antidopagem de Portugal – ADoP, de modo a saber a quem deve solicitar essa AUT e se pode ser solicitada com efeitos retroativos.

Primeiro, confirme se o uso medicamento ou substância proibida em causa é proibida de acordo com a [Lista Proibida](#).

O praticante desportivo tem a responsabilidade de informar o seu médico(s) que é um praticante desportivo e como tal está sujeito às normas antidopagem. Tanto o praticante desportivo como o médico(s) deve confirmar a [Lista Proibida](#) para qualquer substância/método prescrito. Se a substância/método é proibida verificar alternativas não proibidas; se não houver nenhuma, solicitar então uma AUT. Lembre-se que a responsabilidade final é do praticante desportivo.

Contacte a ADoP em caso de dúvida.

De seguida, entre em contato com a ADoP para determinar o seu nível de competição e quais são os requisitos da solicitação da AUT.

Se for determinado, e nos termos da [alínea rr\) do artigo 2º da Leinº38/2012, de 28 agosto](#), na sua atual redação, que é um Praticante Desportivo de Nível Nacional – “o praticante desportivo inscrito numa federação nacional que compete numa modalidade desportiva a nível nacional ou internacional, mas não seja considerado como praticante desportivo de nível internacional.”, deve solicitar antecipadamente à ADoP, assim que necessário, a menos que haja uma urgência ou uma circunstância excecional.

Para substâncias proibidas apenas em competição, deve solicitar a AUT pelos menos 30 dias antes da sua próxima competição. Para mais informações consulte o ponto abaixo

### **“Como posso solicitar uma AUT à ADoP?”**

Nota importante:

Uma AUT concedida pela ADoP é válida apenas a nível nacional. Se for, ou se tornar um praticante desportivo de nível internacional, ou competir em grandes eventos, essa AUT não será válida a menos que seja reconhecida pela Federação Internacional (FI) e ou uma Entidade Organizadora de Grandes Eventos (MEO) relevante. É da sua responsabilidade confirmar se a AUT da ADoP é automaticamente reconhecida por essa FI ou MEO.

A ADoP pode ajudá-lo a determinar o seu nível e quais os requisitos para solicitar uma AUT e caso exista necessidade, ajudá-lo a apresentar a AUT da ADoP para reconhecimento da FI ou MEO.

Contatar a ADoP através do número de telefone (+351) 210 517 200 ou para [antidopagem@adop.pt](mailto:antidopagem@adop.pt).

Apesar deste ser um processo da responsabilidade dos atletas, a FPDD disponibiliza-se a prestar o apoio e pedidos de esclarecimentos necessários, sempre que tal seja solicitado via a ANDD que enquadra o atleta em questão.